



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Anúncio para atribuição de Bolsa de Investigação

A Universidade de Coimbra abre concurso para atribuição de uma bolsa de investigação, no âmbito do projeto Nenhum Problema Tem Solução: Um Arquivo Digital do Livro do Desassossego, com a referência PTDC/CLE-LLI/118713/2010, com as seguintes características:

N.º de bolsas: 1

Tipo de Atividade: a) Aplicação da codificação TEI a todos os fragmentos do arquivo LdoD (tarefa 2 do projeto); b) Desenvolvimento da base de dados e da comunidade virtual do arquivo LdoD (tarefa 4 do projeto); c) Programação das funcionalidades do arquivo LdoD, de acordo com o modelo definido pela investigação realizada (tarefa 4 do projeto); d) Criação da interface do arquivo LdoD (tarefa 4 do projeto); e) Apoio a outras tarefas e atividades do projeto, designadamente de assistência à investigação, de organização de seminários e de produção de relatórios.

Financiamento: Projeto de Investigação financiado pela FCT/MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC) e cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE – Programa Operacional Fatores de Competitividade (POFC).

Destinatários da (s) bolsa (s): Licenciado em Engenharia Informática ou outras áreas afins. Outras áreas de formação serão contempladas, desde que possam ser enquadradas no âmbito dos requisitos do projeto.

Local de realização da (s) Bolsa (s): Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Duração da (s) Bolsa (s): Doze meses.

Renovação: Eventualmente renovável.

Orientação Científica: Professor Doutor Manuel José Freitas Portela.

Condições Financeiras da Bolsa: A bolsa ascende a € 745,00 (remuneração mensal segundo os valores estipulados na tabela FCT), sendo este subsídio mensal pago no final do mês, por transferência bancária. (A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais). O valor da bolsa não aumentará ao longo de todo o período da sua duração.

Regime de Atividade: a atribuição da bolsa não gera nem titula uma relação de natureza jurídico-laboral, é exercida em regime de dedicação exclusiva e é atribuído ao Bolseiro o Estatuto de Bolseiro da UC, conforme disposto no Estatuto de Bolseiro de Investigação e no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., ambos na sua redação atual.

Método (s) de seleção: Análise curricular (75%) e entrevista (25%).



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Crítérios de seleção e atribuição: Na análise curricular serão avaliados os conhecimentos específicos ou experiência em todos ou em alguns dos seguintes domínios :

- Sistemas de gestão de configurações de software como o Git
- Desenvolvimento de aplicações web com geração dinâmica de conteúdos
- Programação em Java
- Bases de dados XML nativas, como eXist ou BaseX
- Programação com JavaScript
- Desenvolvimento usando a framework Apache Cocoon
- TEI, Text Encoding Initiative
- Tecnologias XML, como o XSLT

Formalização da candidatura: As candidaturas devem ser formalizadas através do envio de Carta de Motivação, Curriculum Vitae atualizado, cópia autenticada do Certificado de Habilitações, cópias de artigos publicados, Carta de Recomendação (facultativo)

Envio da candidatura: As candidaturas deverão ser enviadas, por correio eletrónico, para clp@ci.uc.pt, dirigidas ao Investigador Responsável do Projeto, Professor Doutor Manuel Portela.

Composição do júri de seleção: Professor Doutor Manuel José Freitas Portela, Professor Doutor António Rito Silva e Professor Doutor Osvaldo Manuel Alves Pereira Silvestre

Prazo para formalização da candidatura: Entre 02/10/2013 e 15/10/2013.

Data de Publicitação: 17/09/2013.

Data limite de candidatura: 15/10/2013.

Informações complementares: Os resultados da avaliação serão divulgados até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos candidatos, via correio eletrónico e disponibilizados na página web do CLP <http://www.uc.pt/fluc/clp/>. Após a divulgação dos resultados, os candidatos devem considerar-se, automaticamente, notificados para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os candidatos selecionados terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.